



PORTARIA N. 383/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Decisão da Presidência deste Tribunal no SEI de nº 0009692-19.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos servidores André Fabiano Leite da Silva, Analista Judiciário, matrícula nº 7001737; Clautemir Costa Lima, Técnico Judiciário; matrícula nº 7000735; Debora Pinto Demartini Rodrigues, Analista Judiciária; matrícula nº 7001801; ~~Francisca Elicilene Silva de Araújo, Técnica Judiciária; matrícula nº 7000365~~ ([Revogado pela Portaria PRESI n. 1304/2024, de 9.4.2024](#)); Gilzélia Miranda da Silva Fialho Bezerra de Menezes, Técnica Judiciária; matrícula nº 7001982; Jaime Mustafa Neto, Técnico Judiciário; matrícula nº 7000213; ~~José Victor de Almeida França, Técnico Judiciário; matrícula nº 7001568~~ ([Revogado pela Portaria PRESI n. 2462/2024, de 12.6.2024](#)); Maria das Graças Alves de Sá, Analista Judiciária; matrícula nº 7001726; Maria Filgueira da Silva Soares, Técnica Judiciária; 7000687; Maria Neide de Paiva Oliveira, Técnica Judiciária; matrícula nº 7000863; Marilene de Oliveira Cadaxo, Técnica Judiciária; matrícula nº 700020; ~~Priscila Araújo Moreira, Analista Judiciária; matrícula nº 7001742~~ ([Revogado pela Portaria PRESI n. 1790/2024, de 9.4.2024](#)); Rosana Glaucia Silva da Rocha, Técnica Judiciária, matrícula nº 7000981; Roseni Costa da Silva, Técnica Judiciária, matrícula nº 7001338; Silvana Siqueira Ribeiro, Técnica Judiciária, matrícula 7000619; ~~Vinicius Scramin Alves, Analista Judiciário; matrícula nº 7001731~~ ([Revogado pela Portaria PRESI n. 1724/2024, de 7.5.2024](#)); e Vladimir Maciel da Silva, Analista Judiciário, matrícula nº 7002053, a Função de Confiança FC4-PJ, destinada à supervisão de Processos de Trabalho vinculados a Comissão temporárias e tarefas por tempo certo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Designar os servidores acima mencionados para atuarem no Grupo de Trabalho, em uma força tarefa para saneamento de dados Processuais no DATAJUD - ano 2024.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de fevereiro até 30 de junho do corrente ano, em horário diverso do expediente regular dos servidores nominados, sem prejuízo de suas atividades funcionais em suas respectivas unidades de lotação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 7 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente